

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1. DO OBJETO

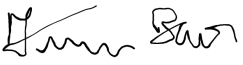
1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote: 1

Nº	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Colete elétrico para florete	Colete com trança metalizada e condução elétrica para florete.	COLETE ELÉTRICO PARA FLORETE HOMOLOGADO PELA FIE, COM TECIDO 100% LAVÁVEL, EM AÇO INOX ALEMÃO, COM ABERTURA DE ZÍPER FRONTAL, FORRO 100% POLYESTER - PARÂMETRO ALLSTAR,	Unidade	15	1.210,50	18.157,50

DS
CE

DS
CFS

DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

			SIMILAR OU SUPERIOR.				
2	Colete elétrico para Sabre	Colete elétrico para Sabre 100% inox lavável, Colete elétrico homologado pela FIE para Sabre, com tecido 100% lavável, em aço inox alemão, com abertura de zíper frontal, forro 100% polyester - Parâmetro Allstar, similar ou superior.		Unidade	15	1.690,00	25.350,00
3	Espada completa	Espada completa elétrica com lâmina maragin (punho anatômico ou reto). Igual, similar ou superior à marca Allstar - Homologado pela FIE		Unidade	15	1.904,30	28.564,50
4	Florete completo	Florete completo elétrico com lâmina maraging (punho anatômico) - Homologado pela FIE.		Unidade	15	1.500,00	22.500,00
5	Sabre completo	Sabre completo elétrico com lâmina maraging (punho anatômico). Marca Allstar, similar ou superior - Homologado pela FIE		Unidade	15	1.500,00	22.500,00
6	Lâmina completa de espada	Lâmina de espada completa para treinamento, de aço, com ponta e fio para reposição de equipamento.		Unidade	40	415,90	16.636,00
7	Lâmina completa de florete	Lâmina de florete completa para		Unidade	40	620,00	24.800,00

DS
CE

DS
CFS

DS
Mauricio

Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

		treinamento, de aço, com ponta e fio para reposição de equipamento.					
8	Lâmina de sabre	Lâmina para sabre para treinamento, de aço.		Unidade	40	210,90	8.436,00
9	Máscara para espada - nível 1	"Máscara de esgrima (espada) nível 1 de proteção (350 newtons). FIE 1600 N Allstar, similar ou superior. Máscara 350N deluxe, com forro, em sua volta deve ser elástico e não borracha. Com proteção duplas de velcro na parte de trás - Homologado pela FIE		Unidade	15	578,50	8.677,50
10	Máscara para espada - nível 2	Máscara de esgrima (espada) nível 2 de proteção (1600 newtons). Máscara com arame preto trançado na face e barbela branca que suporte pressão de 1600N. Proteção em sua retaguarda para a máscara não escapar da cabeça do esgrimista, tanto com metal flexível revestido de material acolchoado, quanto de material elástico com velcro (dobrando a segurança). Homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE).		Unidade	15	1.486,97	22.304,55
TOTAL DO LOTE: R\$ 197.926,05							

DS
CE

DS
CFS

DS
[Assinatura]

Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Lote: 2

Nº	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Raia para Piscina	Discos em polietileno virgem com aditivo UV com 13 discos M, 15 cm diâmetro x 8,3 compr x 1,55 Kg/M.	Montados em cabo de Nylon, raias de 50 metros (cores vermelha e branca)	Unidade	8	9.000,00	72.000,00
2	Prancha de Natação	Prancha em EVA com medidas aproximadas de 35x27x3cm		Unidade	80	46,00	3.680,00
3	Kit Paraquedas	Kit de paraquedas para natação.		Unidade	30	261,00	7.830,00
4	Palmar meia lua	Palmar modelo meia lua, usado para treinamento de força na natação. Material plástico, nas dimensões aproximadas 16cm x 10cm.		Unidade	50	34,75	1.737,50
5	Bola de Polo Aquático	Bola de Polo Aquático. Cores contrastantes que facilitam a visibilidade dentro da água, além da superfície altamente aderente que proporciona uma pegada muito mais precisa. Superfície em borracha de qualidade superior, laminada. Igual, similar ou superior a marca Keel e	Circunferência: 68~71cm, Peso: 400~450g, padrão FINA.	Unidade	20	305,95	6.119,00

DS
CE

DS
CFS

DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

		Kap 7.					
6	Uniforme de Competição - Toucas personalizadas	Touca de Silicone.	Touca 100% silicone, resistente a cloro, tamanho único, personalizada nas cores vermelho e branco. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube	Unidade	54	48,07	2.595,78
7	Uniforme - Jogo de gorro	Jogo de gorro de polo aquático.	04 jogos x 02 equipes (cada equipe com 14 atletas, 2 x 14 = 28 atletas), 04 jogos x 02 = 08 jogos de gorro.	Jogo	8	1.258,50	10.068,00
8	Uniforme - Sunga polo aquático masculino	Sunga polo aquático masculino.	Sunga para polo aquático masculino com	Unidade	40	112,67	4.506,80

DS
CE

DS
CFS

DS
H. Baur

Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

			camadas de tecido composto de PBT (polibutileno teraftalato) e PE (poliéster). Layout conforme aprovação do Comitê Brasileiro de Clubes. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.				
9	Uniforme de Competição - Toucas personalizadas	Touca de Silicone.	Touca 100% silicone, resistente a cloro, tamanho único, personalizada nas cores	Unidade	28	48,07	1.345,96

DS
CE

DS
CFS

DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 2/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

			vermelho e branco. Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e logotipo do Clube.				
						TOTAL DO LOTE: R\$ 109.883,04	

DS
CE

DS
CPS

DS


- 1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Club Athletico Paulistano e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.
- 2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).
- 2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.
- 2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.
- 2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a

DS
CE

DS
CFS

DS




realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

- 2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em atender atletas das modalidades olímpicas esgrima, natação e polo aquático, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes com complemento e melhoria de atividades de treinamento já desenvolvidas, sendo tais materiais imprescindíveis para a formação de atletas.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Rua Honduras, 1400, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900.
- 4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DS
CE

DS
CFS

DS
Jm Baur



- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);
- 6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes dos itens;
- 6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DS
CE

DS
CFS

DS
Jm Baur



7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.
- 7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

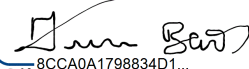
11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

São Paulo, 09 de outubro de 2025

DocuSigned by:

8CCA0A1798834D1...
Gil Ferrari Bacos

Presidente

DS


DS